



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

PROVIMENTO Nº 03/CONSUNI, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a letra *i* e o parágrafo 5º do art. 10 do Estatuto da Universidade Federal do Ceará e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de **18 de agosto de 2017**, na forma do que dispõem os artigos 11, letra **b**, e artigo 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, combinados com o art. 18 do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a letra *i* e o parágrafo 5º do art. 10 do Estatuto da Universidade Federal do Ceará, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.

i) cinco (5) representantes de cada uma das classes do magistério superior da universidade – 01 (um) da classe E de professor titular, 01 (um) da classe D de professor associado, 01 (um) da classe C de professor adjunto; 01 (um) da classe B de professor assistente e 01 (um) da classe A de professores adjunto A, assistente A e de auxiliar, com os respectivos suplentes, eleitos na forma prescrita no § 7º deste artigo.

§1º

§ 5º Integrarão também o Conselho Universitário como membros permanentes, sem direito a voto, o Chefe de Gabinete do Reitor, o Procurador-Geral, o Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental e os Secretários de Tecnologia da Informação, Acessibilidade, Cultura Artística e de Governança.”

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 18 de agosto de 2017.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor